

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0353/2023/FME, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
E A EMPRESA VIAN COMERCIO LTDA -
ME, TENDO COMO OBJETO O
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE
EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE
OUTROS NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizada na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **VIAN COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.324.632/0001-38**, Inscrição Estadual nº **15.169.568-7**, sediada na Avenida das Nações, nº 1651, Centro, Ourilândia do Norte - Pará, CEP 68390-000, tendo para contato o fone (94) 3434-1141 e o e-mail: roselypapelaria@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **ROSMARI TEREZINHA VIAN**, brasileira, empresária, portadora da RG nº 1007816828 SSP/RS e do CPF nº 152.705.562-00, residente e domiciliada na Avenida Goiás, S/N, Centro – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Processo Administrativo 104/2022, Pregão Eletrônico nº 0052/2022 e Ata de Registro de Preços nº 0035/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS**, de acordo com as especificações contidas nos Anexos I e II.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **22/08/2023** e encerramento em **22/08/2024**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 16.450,25** (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

12.122.0004.1021.0000 – Aq. Equip. Mat. Permanente p/ FME

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 1.403,98**

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 15.046,27**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022, celebrado com a empresa **VIAN COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 83.324.632/0001-38**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 22 de agosto de 2023.

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

VIAN COMERCIO LTDA - ME

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2023/FME

12.122.0004.1021.0000 – Aq. Equip. Mat. Permanente p/ FME

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.403,98

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
231	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	2	UN	LASSANE	R\$ 209,99	R\$ 419,98
232	PERFURADORA P/ ENCARDANAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360, M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	1	UN	LASSANE	R\$ 984,00	R\$ 984,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.403,98

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2023/FME

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.046,27

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 76CM C/100	15	UN	BRW	R\$ 7,53	R\$ 112,95
138	AGENDA PERMANENTE 2019 - CAPA DURA	4	UN	TILIBRA	R\$ 17,10	R\$ 68,40
211	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 CAIXA C/ 50 UNID. CORES DIVERSAS BICO FINO	2	CX	COMPACT	R\$ 55,50	R\$ 111,00
212	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO GROSSO C/ 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS.	16	CX	BIC	R\$ 42,90	R\$ 686,40
213	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, PONTA FINA, BASE D'ÁGUA CORES VIVAS C/12.	15	CX	TRIS	R\$ 7,30	R\$ 109,50
131	CLIPES Nº 04 GALVANIZADO 500G	6	CX	BACCHI	R\$ 13,99	R\$ 83,94
132	CLIPES Nº 08 GALVANIZADO 500G	6	CX	BACCHI	R\$ 14,00	R\$ 84,00
133	CLIPES Nº 1/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	30	CX	BACCHI	R\$ 3,00	R\$ 90,00
134	CLIPES Nº 2/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	30	CX	BACCHI	R\$ 3,99	R\$ 119,70
135	CLIPES Nº 3/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	23	CX	BACCHI	R\$ 3,30	R\$ 75,90
136	CLIPES Nº 4/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	23	CX	BACCHI	R\$ 4,50	R\$ 103,50
137	CLIPES Nº 8/0 GALVANIZADO C/25 UNIDADES	23	CX	BACCHI	R\$ 5,25	R\$ 120,75
159	CONJUNTO DE TINTA CARA PINTADA COM 3 UNIDADES	12	UN	BRASKIT	R\$ 18,90	R\$ 226,80
14	ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL MATERIAL CORPO PLÁSTICO 18MM 12X1	3	CX	CIS	R\$ 27,50	R\$ 82,50
18	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO JACARÉ)	10	UN	CIS	R\$ 4,10	R\$ 41,00
20	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE C/4 ROLOS	60	PT	ADELE	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
32	GRAMPEADOR METAL MESA - CAPAC. 50 FLS GRAMPOS	5	UN	CIS	R\$ 76,50	R\$ 382,50
33	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	5	UN	CIS	R\$ 20,35	R\$ 101,75
34	GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPEÇARIA 106/6 E 106/8, C/3000 UNIDADES	23	CX	CIS	R\$ 14,00	R\$ 322,00
35	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 C/ 5000 UNIDADES	23	CX	CIS	R\$ 10,50	R\$ 241,50
38	LÂMINA ESTILETE AÇO 22MM, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL 100X1	7	CX	CIS	R\$ 11,00	R\$ 77,00
140	LIVRO ATA PAPEL SUFITE CAPA DURA COM 200 FOLHAS.	12	UN	TILIBRA	R\$ 25,50	R\$ 306,00
174	PACOTE DE BALÕES C/ 50 UNIDADES	100	PC	SÃO ROQUE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
192	PAPEL CARTÃO COR DIVERSAS 20X70CM	46	UN	WMP	R\$ 1,45	R\$ 66,70
194	PAPEL COLO SET ESTAMPADO 48 X 66	40	MT	WMP	R\$ 1,75	R\$ 70,00
195	PAPEL COLOR SET 48 X 66CM, CORES VARIADAS	100	UN	WMP	R\$ 1,50	R\$ 150,00
203	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 40 X 60CM	100	UN	WMP	R\$ 1,00	R\$ 100,00

71	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, 245 X 335 X 30CM	50	UN	DELLO	R\$ 4,00	R\$ 200,00
72	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, 245 X 335 X 40CM	32	UN	DELLO	R\$ 4,99	R\$ 159,68
73	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, 245 X 335 X 50CM	40	UN	DELLO	R\$ 7,00	R\$ 280,00
74	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, 335X235MM	40	UN	DELLO	R\$ 7,20	R\$ 288,00
75	PASTA EM "L"	20	UN	DELLO	R\$ 1,05	R\$ 21,00
77	PASTA REGISTRADOR A/Z	100	UN	POLICART	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
113	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	120	UN	DELLO	R\$ 6,30	R\$ 756,00
116	TESOURA CORTE PAPEL/TECIDO AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA TAM. 19CM	12	UN	ACRILEX	R\$ 17,20	R\$ 206,40
117	TESOURA CORTE PICOTADO AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA TAMANHO 19CM	6	UN	CIS	R\$ 64,90	R\$ 389,40
118	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA AÇO, COM ANÉIS DE BORRACHA 20X1	4	CX	CIS	R\$ 64,90	R\$ 259,60
96	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTES 250ML CORES DIVERSAS	54	UN	ACRILEX	R\$ 7,00	R\$ 378,00
97	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO ALMOFADA FRASCO 40 ML CORES VARIADAS	8	UN	RADEX	R\$ 7,10	R\$ 56,80
98	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES DIVERSAS	34	UN	ACRILEX	R\$ 12,80	R\$ 435,20
99	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	34	UN	ACRILEX	R\$ 3,70	R\$ 125,80
100	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE PARA PINCEL ATÔMICO CORES DIVERSAS 40 ML	67	UN	RADEX	R\$ 7,10	R\$ 475,70
119	TNT GRAMATURA 100, LARGURA 1,40MT CORES DIVERSAS	200	MT	SANTA FE	R\$ 3,30	R\$ 660,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.045,37

MATERIAL EDUCATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR	3	JG	CIA BRINK	R\$ 62,00	R\$ 186,00
153	BOLA DE PLÁSTICO ATÓXICO	5	UN	BRASKIT	R\$ 18,00	R\$ 90,00
154	BOLICHE GRANDE	2	UN	BRASKIT	R\$ 89,50	R\$ 179,00
155	BONECA BABY BRANCA	2	JG	MILK	R\$ 44,00	R\$ 88,00
156	CARIMBO PEDAGÓGICO	3	JG	CIA BRINK	R\$ 35,90	R\$ 107,70
171	KIT COM 8 FANTOCHES	2	KIT	CIA BRINK	R\$ 139,00	R\$ 278,00
172	KIT LINHA DE MOVIMENTAÇÃO	3	UN	CIA BRINK	R\$ 338,00	R\$ 1.014,00
175	PEGA VARETAS	5	JG	BRASKIT	R\$ 15,30	R\$ 76,50
176	PEQUENO ENGENHEIRO GRANDE	2	JG	CIA BRINK	R\$ 47,00	R\$ 94,00
178	QUEBRA CABEÇA	3	JG	CIA BRINK	R\$ 13,40	R\$ 40,20
179	SACOLAS DE CORRENTES DIDÁTICOS	3	UN	BRASKIT	R\$ 76,50	R\$ 229,50
180	TAPETE EMBORRACHADO ATÓXICO (COM GRAVURA)	4	UN	EVEMAX	R\$ 154,50	R\$ 618,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,90

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

VIAN COMERCIO LTDA - ME

CONTRATADA